



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OF Nº 232/2017

Monte Azul Paulista, 06 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, **PROJETO DE LEI Nº 804, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 2105, de 14 de agosto de 2017, "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências**

Contando com a atenção de Vossa Excelência, solicitamos que referido Projeto seja colocado em votação em regime de urgência, para tal solicitamos sessão extraordinária.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO LEAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PROJETO DE LEI Nº 804, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 2105, de 14 de agosto de 2017, "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

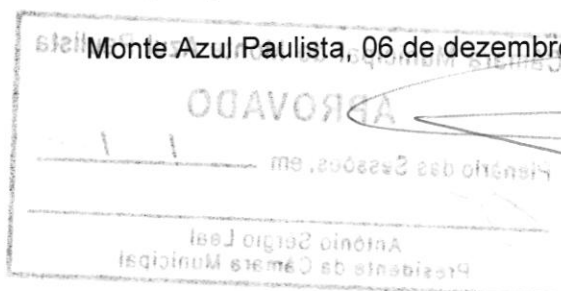
ARTIGO 1º - Fica criado 7 (sete) vagas de Auxiliar de Creche, referência 03, Carga Horária – 40 horas semanais, no Anexo XIII–, Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, denominação, quantidade de empregos, carga horária semanal, referência salarial e requisitos para provimento, constante da lei nº. 2105 , de 14 de agosto de 2017.

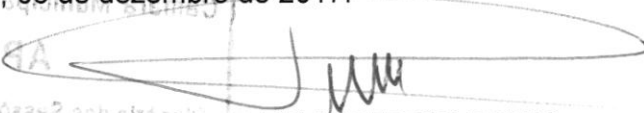
ARTIGO 2º - O Anexo XIII da Lei nº.2105, de 14/08/2017, passa a vigorar com a alteração constante no anexo da presente Lei.

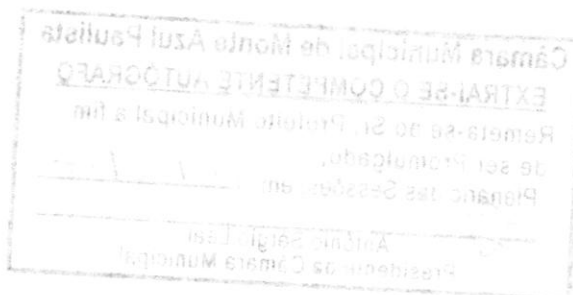
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.


ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Monte Azul Paulista, 06 de dezembro de 2017.




PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município




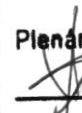
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 18/12/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal


Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 18/12/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social.
Plenário das Sessões, em 18/12/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18/12/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18/12/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser Promulgado.
Plenário das Sessões, em 18/12/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ANEXO XIII

QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

QUANT.	DENOMINAÇÃO EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALARIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
21	Agente Administrativo de Saúde	40	2	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almojarifado	40	6	Ensino Médio completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental completo
10	Agente Controle Vetores	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental
33	Agente de Cozinha	40	1	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	2	Ensino Médio completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	3	Ensino Médio completo com básico em Informática
06	Agente de Saúde	40	2	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	3	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	1	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	1	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	2	Ensino Fundamental Incompleto
40	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)	44	3	Ensino Fundamental com conhecimento na área
30	Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)	44	4	Ensino Médio completo com conhecimento na área
04	Agente de Trânsito	12/36	3	Ensino Médio completo
09	Agente de Vigilância Sanitária	40	6	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal	40	8	Ensino Médio completo
03	Agente Mecânico	44	5	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica	44	5	Ensino Médio completo
06	Assessor Jurídico	40	6	Bacharel em Ciências Jurídicas
05	Assistente Social	20 40	6 8	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	Atendente Consultório Dentário	40	5	Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

04	Auxiliar de Campo	40	3	Ensino Médio completo
22	Auxiliar de Creche	40	3	Ensino Médio Completo
15	Auxiliar de Enfermagem	40	2	Ensino Médio completo com técnico com registro no COREN
02	Bibliotecário	20 40	6 9	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
01	Confeiteiro	40	4	Ensino Médio Completo com prova prática.
01	Contador	40	10	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista	20 40	8 8A	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
16	Educador Recreativo	40	2	Ensino Médio completo
15	Enfermeiro	20 30 40	7 8 9	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem
01	Engenheiro Agrônomo	20	8	Superior em Engenharia Agrônômica e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	8	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20 30 40	7 8 9	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia
04	Fisioterapeuta	20	7	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20 30	7 8	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
01	Gestor de Compras	40	10	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração
01	Gestor de Finanças	40	10	Superior em Administração ou Economia Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10	Superior em Administração ou Economia e Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
	Guarda Municipal	12/36	5	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Cirurgião Geral	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Clínico Geral	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Dermatologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico do Trabalho	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Endocrinologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Ginecologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Neurologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Oftalmologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Ortopedista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Otorrinolaringologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

05	Médico Pediatra	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Plantonista	12	R\$ 880,00 por plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Sanitarista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Urologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	Mestre de Obras	44	5	Ensino Médio
50	Motorista	44	6	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "E"
01	Nutricionista	20 40	6 9	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "E"
04	Procurador Jurídico	20 40	10 10A	Superior completo e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
06	Psicólogo	20 30 40	7 8 9	Superior em Psicologia e Registro no CRP
07	Secretário de Escola	40	6	Ensino Médio com conhecimento em informática
03	Técnico Agrícola	40	6	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de enfermagem	40	5	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico em Informática	20 30 40	5 6 7	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados
04	Telefonista	30	4	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

JUSTIFICATIVA

Referente Projeto de Lei nº 804 de 06 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A aprovação do Projeto acima mencionado, se faz necessário, para que o ano letivo de 2018 se inicie organizado para o atendimento pedagógico e segurança dos alunos matriculados nos CEMEI's.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

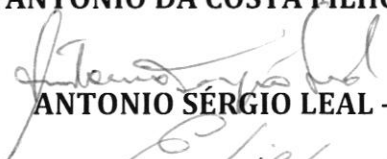
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 07 de Dezembro de 2017.


OFÍCIO Nº 232/2017 - Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - Encaminhando **Projeto de Lei nº 804 de 06 de Dezembro** de 2017. Dispõe sobre: Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 2105, de 14 de agosto de 2017, "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências".

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.



ANTONIO DA COSTA FILHO - em 15 / 12 /2017.


ANTONIO SÉRGIO LEAL - em 15 / 12 /2017.



ELIEL PRIOLI - em 15 / 12 /2017.


IGOR FONZAR PLAZA - em 15 / 12 /2017.

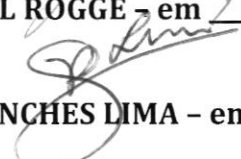

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI - em 15 / 12 /2017.



JOSNEI BENTO GOMES - em 15 / 12 /2017.



ORIVAL ALVES - em 15 / 12 /2017.


PAULO PANHOZA NETO - em 15 / 12 /2017.


PERCIVAL ROGGE - em 15 / 12 /2017.


RICARDO SANCHES LIMA - em 15 / 12 /2017.


WILSON RODRIGUES - em 15 / 12 /2017.


WILSON RODRIGO GARCIA - em 15 / 12 /2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 101/2017

Monte Azul Paulista, 12 de dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.
Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista-SP

Assunto: Justificativa criação de vagas – Auxiliar de Creche –Projeto de Lei nº 804 de 06/12/2017.

O projeto de lei nº 804 de 06/12/2017 ora encaminhado pelo Executivo Municipal tem por objetivo adequar o quadro de servidores às demandas da Rede Municipal de Ensino em especial à Educação Infantil na modalidade creche. Assim, estão sendo criadas 07 vagas de Auxiliar de Creche, considerando o levantamento de pessoal efetivo nas escolas, de demanda para atender as crianças de 0 a 05 anos do município e a necessidade de servidor para auxiliar o professor titular em decorrência da ampliação da oferta, contemplando o direito da criança de estar na escola.

Serão chamados os 07 Auxiliares de Creche para suprir a demanda de matrículas. O pedido de urgência na aprovação deste projeto de lei deve-se ao início do ano letivo nas Escolas de Educação Infantil em 24-01-2018, conforme calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 06/12/2017 e o chamamento dos candidatos somente poderá ocorrer após a aprovação do projeto supra, ressaltando, ainda, que os candidatos têm o prazo de 10 dias para apresentar toda a documentação. O cargo de Auxiliar de Creche é de extrema importância junto à educação municipal, pois os servidores participam ativamente como auxiliares no processo de ensino-aprendizagem no atual contexto educacional no auxílio aos professores regentes da sala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando o exíguo espaço de tempo e vislumbrando não prejudicar o atendimento normal nas Escolas de Educação Infantil, solicitamos a compreensão de Vossas Excelências na aprovação da proposta ora encaminhada.

Certa de poder contar com a prestimosa atenção, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Margareth Vizoná C. Prata
Secretária Municipal da Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO(a) A COMPARECER À SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., ÀS 19:40 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017, (SEGUNDA-FEIRA), PARA REALIZAÇÃO DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017, DA 17a. LEGISLATURA - QUATRIÊNIO 2017 À 2020.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 804/2017 - DISPÕE SOBRE ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017 - QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE LEI Nº 806/2017 - DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO E AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE LEI Nº 808/2017 - DISPÕE SOBRE CONCEDE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2017 - DISPÕE SOBRE: AUMENTO E REPOSIÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.



ANTÔNIO SÉRGIO LEAL

Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA QUE SE FARÁ REALIZAR DIA 18 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 19:40 HORAS (SEGUNDA-FEIRA).

MONTE AZUL PAULISTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.


ANTONIO DA COSTA FILHO


ANTONIO SERGIO LEAL - (TÉ)


ELIEL PRIOLI


IGOR FONZAR PLAZA


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI - (ZINHO)


JOSNEI BENTO GOMES

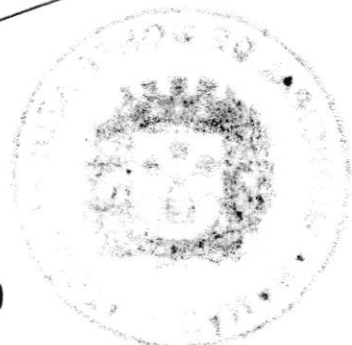

ORIVAL ALVES - (ZÓIO)


PAULO PANHOZA NETO


PERCIVAL ROGGE


RICARDO SANCHES LIMA


WILSON RODRIGUES - (FIA)





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº.804, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.



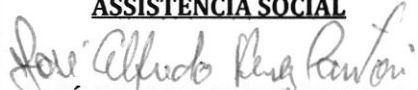

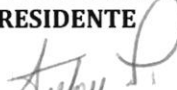




DISPONDO SOBRE: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017, DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


DECISÃO DAS COMISSÕES


ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE LEI Nº.804, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 - **DISPONDO SOBRE: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017, DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE LEI, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.**

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 18 DE DEZEMBRO 2017.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 RICARDO SANCHES LIMA PRESIDENTE	 PAULO PANTOZA NETO PRESIDENTE	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE
 PAULO PANTOZA NETO RELATOR	 ANTONIO DA COSTA FILHO RELATOR	 RICARDO SANCHES LIMA RELATOR
 PERCIVAL ROGGE MEMBRO	 ELIEL PRIOLI MEMBRO	 IGOR PLAZA MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 18/12/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 18/12/14

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

PARECER JURÍDICO n.: 033/17

Interessado. Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP

Assunto. Parecer jurídico sobre o Projeto de Lei n.º. 804 de 06 de Dezembro de 2017, que “Altera e acrescenta dispositivos na Lei n.º. 2105, de 14 de agosto de 2017, "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências”.

1. Relatório

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei n.º. 804 de 06 de dezembro de 2017, que cria vagas de emprego de Auxiliar de Creche.

2. Fundamentação

De autoria do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe altera e acrescenta dispositivos na Lei n.º 2.105, de 14 de agosto de 2017. Criando 07 vagas de Auxiliar de Creche, referência 03, carga horária – 40 horas semanais, no anexo XIII, do Quadro de Funcionários de Empregos de Provimento Efetivo.

A criação de 07 (sete), vagas de emprego de Auxiliar de Creche se faz necessário para atender a demanda de profissionais nesta área dentro da educação municipal, conforme consta da exposição de motivos.

Outrossim, serão chamados os 07 Auxiliares de Creche para suprir a demanda de matrículas. **O pedido de urgência se justifica, pois, ao início do ano letivo nas Escolas de Educação Infantil em 24/01/2018,**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

conforme calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 06/12/2017. Justificativa apresentada pelo Poder Executivo comprovando a necessidade de aprovação do Projeto de Lei em discussão.

Pelo artigo 28, §1º, inciso 1, da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista – SP, cabe privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de projeto de lei que criem cargos, funções, ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumentem a sua remuneração.

Com a análise no parecer, conclui-se pela aprovação do projeto por obedecer aos requisitos legais exigidos por Lei.

Desta forma, cabe aos vereadores análise e aprovação do Projeto Lei, tendo em vista que a criação de vaga para o Poder Executivo deve ser analisado de forma que não prejudique as partes envolvidas.

3. Conclusão

Ante o exposto, conclui-se pela aprovação do Projeto de Lei nº. 804 de 06 de dezembro de 2017, que cria vagas de emprego de Auxiliar de Creche, por estar em conformidade com a Lei vigente. S.M.J é o parecer que remeto a Vossas Excelências.

Monte Azul Paulista, 18 de Dezembro de 2017.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº 1401/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 804, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera e acrescenta dispositivos na lei nº. 2105, de 14 de agosto de 2017, "Dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo do município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências".

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado 7 (sete) vagas de Auxiliar de Creche, referência 03, Carga Horária – 40 horas semanais, no Anexo XIII–, Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, denominação, quantidade de empregos, carga horária semanal, referência salarial e requisitos para provimento, constante da lei nº. 2105, de 14 de agosto de 2017.

ARTIGO 2º - O Anexo XIII da Lei nº. 2105, de 14/08/2017, passa a vigorar com a alteração constante no anexo da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de Dezembro de 2017.


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal


JOSNEI BENTO GOMES
Vice-Presidente


ORIVAL ALVES
1º Secretário


ANTÔNIO DA COSTA FILHO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

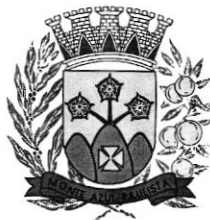
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO XIII

QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

QUANT.	DENOMINAÇÃO EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALARIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
21	Agente Administrativo de Saúde	40	2	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almoarifado	40	6	Ensino Médio completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental completo
10	Agente Controle Vetores	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental
33	Agente de Cozinha	40	1	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	2	Ensino Médio completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	3	Ensino Médio completo com básico em Informática
06	Agente de Saúde	40	2	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	3	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	1	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	1	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	2	Ensino Fundamental Incompleto
40	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)	44	3	Ensino Fundamental com conhecimento na área
30	Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)	44	4	Ensino Médio completo com conhecimento na área
04	Agente de Trânsito	12/36	3	Ensino Médio completo
09	Agente de Vigilância Sanitária	40	6	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal	40	8	Ensino Médio completo
03	Agente Mecânico	44	5	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica	44	5	Ensino Médio completo
06	Assessor Jurídico	40	6	Bacharel em Ciências Jurídicas
05	Assistente Social	20 40	6 8	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	Atendente Consultório Dentário	40	5	Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

04	Auxiliar de Campo	40	3	Ensino Médio completo
22	Auxiliar de Creche	40	3	Ensino Médio Completo
15	Auxiliar de Enfermagem	40	2	Ensino Médio completo com técnico com registro no COREN
02	Bibliotecário	20 40	6 9	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
01	Confeiteiro	40	4	Ensino Médio Completo com prova prática.
01	Contador	40	10	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista	20 40	8 8A	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
16	Educador Recreativo	40	2	Ensino Médio completo
15	Enfermeiro	20 30 40	7 8 9	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem
01	Engenheiro Agrônomo	20	8	Superior em Engenharia Agrônômica e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	8	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20 30 40	7 8 9	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia
04	Fisioterapeuta	20	7	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20 30	7 8	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
01	Gestor de Compras	40	10	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração
01	Gestor de Finanças	40	10	Superior em Administração ou Economia Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10	Superior em Administração ou Economia e Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
	Guarda Municipal	12/36	5	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Cirurgião Geral	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Clínico Geral	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Dermatologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico do Trabalho	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Endocrinologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Ginecologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Neurologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Oftalmologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Ortopedista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Otorrinolaringologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

05	Médico Pediatra	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Plantonista	12	R\$ 880,00 por plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Sanitarista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Urologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	Mestre de Obras	44	5	Ensino Médio
50	Motorista	44	6	Ensino Médio com CNH Categoria “D” e “E”
01	Nutricionista	20 40	6 9	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5	Ensino Médio com CNH Categoria “D” e “E”
04	Procurador Jurídico	20 40	10 10A	Superior completo e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
06	Psicólogo	20 30 40	7 8 9	Superior em Psicologia e Registro no CRP
07	Secretário de Escola	40	6	Ensino Médio com conhecimento em informática
03	Técnico Agrícola	40	6	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de enfermagem	40	5	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico em Informática	20 30 40	5 6 7	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados
04	Telefonista	30	4	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.117, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 2105, de 14 de agosto de 2017, "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado 7 (sete) vagas de Auxiliar de Creche, referência 03, Carga Horária – 40 horas semanais, no Anexo XIII–, Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, denominação, quantidade de empregos, carga horária semanal, referência salarial e requisitos para provimento, constante da lei nº. 2105, de 14 de agosto de 2017.

ARTIGO 2º - O Anexo XIII da Lei nº. 2105, de 14/08/2017, passa a vigorar com a alteração constante no anexo da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de dezembro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 19 de dezembro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ANEXO XIII

QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO,
QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA
SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

QUANT.	DENOMINAÇÃO EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALARIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
21	Agente Administrativo de Saúde	40	2	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almoxarifado	40	6	Ensino Médio completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental completo
10	Agente Controle Vetores	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental
33	Agente de Cozinha	40	1	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	2	Ensino Médio completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	3	Ensino Médio completo com básico em Informática
06	Agente de Saúde	40	2	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	3	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	1	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	1	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	2	Ensino Fundamental Incompleto
40	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)	44	3	Ensino Fundamental com conhecimento na área
30	Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)	44	4	Ensino Médio completo com conhecimento na área
04	Agente de Trânsito	12/36	3	Ensino Médio completo
09	Agente de Vigilância Sanitária	40	6	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal	40	8	Ensino Médio completo
03	Agente Mecânico	44	5	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica	44	5	Ensino Médio completo
06	Assessor Jurídico	40	6	Bacharel em Ciências Jurídicas
05	Assistente Social	20 40	6 8	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	Atendente Consultório Dentário	40	5	Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

04	Auxiliar de Campo	40	3	Ensino Médio completo
22	Auxiliar de Creche	40	3	Ensino Médio Completo
15	Auxiliar de Enfermagem	40	2	Ensino Médio completo com técnico com registro no COREN
02	Bibliotecário	20 40	6 9	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
01	Confeiteiro	40	4	Ensino Médio Completo com prova prática.
01	Contador	40	10	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista	20 40	8 8A	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
16	Educador Recreativo	40	2	Ensino Médio completo
15	Enfermeiro	20 30 40	7 8 9	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem
01	Engenheiro Agrônomo	20	8	Superior em Engenharia Agrônômica e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	8	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20 30 40	7 8 9	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia
04	Fisioterapeuta	20	7	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20 30	7 8	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
01	Gestor de Compras	40	10	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração
01	Gestor de Finanças	40	10	Superior em Administração ou Economia Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10	Superior em Administração ou Economia e Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
	Guarda Municipal	12/36	5	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Cirurgião Geral	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Clínico Geral	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Dermatologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico do Trabalho	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Endocrinologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Ginecologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Neurologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Oftalmologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Ortopedista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Otorrinolaringologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

05	Médico Pediatra	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Plantonista	12	R\$ 880,00 por plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Sanitarista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Urologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	Mestre de Obras	44	5	Ensino Médio
50	Motorista	44	6	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "E"
01	Nutricionista	20 40	6 9	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "E"
04	Procurador Jurídico	20 40	10 10A	Superior completo e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
06	Psicólogo	20 30 40	7 8 9	Superior em Psicologia e Registro no CRP
07	Secretário de Escola	40	6	Ensino Médio com conhecimento em informática
03	Técnico Agrícola	40	6	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de enfermagem	40	5	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico em Informática	20 30 40	5 6 7	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados
04	Telefonista	30	4	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.117, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 2105, de 14 de agosto de 2017, "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado 7 (sete) vagas de Auxiliar de Creche, referência 03, Carga Horária – 40 horas semanais, no Anexo XIII, Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, denominação, quantidade de empregos, carga horária semanal, referência salarial e requisitos para provimento, constante da lei nº. 2105, de 14 de agosto de 2017.

ARTIGO 2º - O Anexo XIII da Lei nº. 2105, de 14/08/2017, passa a vigorar com a alteração constante no anexo da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de dezembro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
 Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 19 de dezembro de 2017.

PAULO SERGIO DAVID
 Prefeito do Município

ANEXO XIII

QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

QUANT.	DENOMINAÇÃO EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALARIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
21	Agente Administrativo de Saúde	40	2	Ensino Médio completo
19	Agente Administrativo I	40	6	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almozarilado	40	5	Ensino Médio completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental completo
10	Agente Controle Vetores	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental
33	Agente de Cozinha	40	1	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	2	Ensino Médio completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	3	Ensino Médio completo com bônus em informática
06	Agente de Saúde	40	2	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	3	Ensino Fundamental
50	Agente de Serviços Escolares	40	1	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	1	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Colador de Lixo, Cobrador, Desebidador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	2	Ensino Fundamental incompleto
40	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiro, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leilurista, Covoero e Lavador)	44	3	Ensino Fundamental com conhecimento na área
30	Agente de Serviços III (Gargaleta, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Solsador)	44	4	Ensino Médio completo com conhecimento na área

04	Agente de Trânsito	12/06	3	Ensino Médio completo
09	Agente de Vigilância Sanitária	40	5	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal	40	8	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico	44	5	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica	44	5	Ensino Médio completo
08	Assessor Jurídico	40	6	Bacharel em Ciências Jurídicas
05	Assistente Social	40	7	Superior em Serviço Social com registro no CREA
20	Atendente Consultório Dentário	40	5	Ensino Médio completo com Certificado em Atendimento Consultório Dentário (ACD)
04	Auxiliar de Campo	40	3	Ensino Médio completo
22	Auxiliar de Creche	40	3	Ensino Médio Completo
16	Auxiliar de Enfermagem	40	2	Ensino Médio completo com técnico com registro no COREN
02	Bibliotecário	20	4	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
01	Confeiteiro	40	4	Ensino Médio Completo com prova prática
01	Contador	40	10	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista	20	8	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
14	Educador Recreativo	40	2	Ensino Médio completo
15	Enfermeiro	30	8	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem
01	Engenheiro Agrônomo	20	8	Superior em Engenharia Agrônoma e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	8	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20	7	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia
04	Fisioterapeuta	20	7	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20	7	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
01	Gestor de Compras	40	10	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração
01	Gestor de Finanças	40	10	Superior em Administração ou Economia Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10	Superior em Administração ou Economia e Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
03	Guarda Municipal	12/06	5	Ensino Médio completo
02	Médico Cardiologista	40	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Cirurgião Geral	25	10	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Clínico Geral	40	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Dermatologista	25	10	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico do Trabalho	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Endocrinologista	25	10	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Ginecologista	25	10	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Neurologista	25	10	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Oftalmologista	20	10	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Ortopedista	25	10	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Otorrinolaringologista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
05	Médico Pediatra	20	10	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Plantonista	12	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Sanitarista	20	10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Urologista	20	10	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	Mestre de Obras	44	5	Ensino Médio
01	Microscopista	44	5	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "E"
01	Nutricionista	20	6	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "E"
04	Procurador Jurídico	20	10	Superior completo e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
06	Psicólogo	20	8	Superior em Psicologia e Registro no CRP
07	Secretário de Escola	40	5	Ensino Médio com conhecimento em informática
03	Técnico Agrícola	40	5	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de enfermagem	40	5	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	5	Ensino Médio e curso Técnico da Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico em Informática	20	5	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados
04	Telefonista	20	4	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	0	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO E AUMENTO SALARIAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2120, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: Dispõe sobre feriados religiosos municipais para o exercício de 2018.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul

C
d
ã
S
B
E
S
E
S
C
d
2
le
vi
d

(
d
d

F
C
T
C
E
C

V
L

g
g

a
2
A
C
m
d
lit